

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 032/2022 DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

**EDITAL Nº 032/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TRECHOS DE RUAS DA SEDE DO DISTRITO DE XADREZ E SEDE DA CIDADE DE COQUEIROS DO SUL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL/RS, por meio de seu Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO** a retificação do Edital nº 032/2022, Tomada de Preço nº 001/2022, e que se refere a execução de obras e serviço de engenharia para executar a pavimentação asfáltica em trechos de Ruas da sede do distrito de Xadrez e sede da cidade de Coqueiros do Sul:

São retificados os seguintes dados do edital originário:

- a) NOVA DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DE PROPOSTA: **12/04/2022 às 09h00min**, na sala de Reuniões junto ao Centro Administrativo Municipal, situado na Av. Presidente Vargas, 315, Centro, CEP: 99.528-000, nesta cidade;
- b) NOVO PERÍODO PARA CADASTRAMENTO: **De 28/03/2022 até 08/04/2022** sendo que para fins de cadastramento, as pessoas jurídicas deverão apresentar os documentos constantes do Edital, conforme subitem 3.1 do edital originário, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial;
- c) O Subitem 3.1.4.3. do edital originário passa a ter a seguinte redação: *“A empresa deverá apresentar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo no valor de R\$ 149.854,84 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais com oitenta e quatro centavos), conforme previsto no art. 31, § 2º e 3º, da Lei nº 8.666-93, para efeito de garantia do adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta através do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais”;*
- d) O inciso I do Subitem 3.2.1 do edital originário passa a ter a seguinte redação: *“I - Certificado de Registro Cadastral do Município de Coqueiros do Sul, com validade plena, com ramo de atividade compatível com o objeto licitado, emitido até 08 de abril de 2022”;*
- e) O Subitem 4.4 do edital originário passa a ter a seguinte redação: *“O preço global previsto pela Administração para o objeto a ser contrato é R\$ 1.498.548,38 (um milhão quatrocentos e noventa e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais com trinta e oito centavos)”;*
- f) O Subitem 4.9.2 do edital originário passa a ter a seguinte redação: *“Considera-se excessiva proposta que apresentar preço superior a R\$ 1.498.548,38 (um milhão quatrocentos e noventa e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais com trinta e oito centavos);*

- g) O item 6 do edital originário passa a ter a seguinte redação: **“ITEM 6 - DA ENTREGA DOS INVÓLUCROS “1” E “2”:** Subitem 6.1 – Até as **09h00min (nove horas), do dia 12 (doze) de abril de 2022**, improrrogavelmente, o proponente deverá apresentar à Comissão, no local previsto no preâmbulo deste Edital, por si ou por intermédio de representante devidamente credenciado, os invólucros “1” e “2”, que conterão, respectivamente, os documentos de Habilitação e a Proposta, de acordo com o disposto nos itens anteriores”.
- h) O Subitem 7.8.3.1 do edital originário passa a ter a seguinte redação: **“7.8.3.1 - Serão aceitos somente as propostas com valor igual ou inferior ao Preço Orçado pelo Município. Os preços unitários também serão verificados e serão passíveis de desclassificação da proposta.**
NOTA: O julgamento será pelo preço global para a execução de todos os itens e serão desclassificadas as propostas com preços globais superiores aos constantes nas planilhas orçamentárias anexas, ou seja, R\$ 1.498.548,38 (um milhão quatrocentos e noventa e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais com trinta e oito centavos)”.
- i) O Inciso I – **Projeto Executivo, composto por: a) Memorial Descritivo; b) Planilha de Orçamento Global; c) Cronograma Físico Financeiro; d) Projetos – Plantas,** do edital originário foram alterados na íntegra passando a valer os anexos a presente retificação.

Os demais itens e disposições do edital originário, não alterados por meio desta retificação, são ratificados e permanecem inteiramente válidos e aplicáveis a presente licitação.

=====

Coqueiros do Sul/RS, em 25 de março de 2022.

VALOIR CHAPUIS
Prefeito Municipal